



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em

Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 56, de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 47 DE 2017.

PROPONENTE: Pedro Sampaio/PSDB

RELATOR: Damasceno Junior / PSDC

EMENTA: Institui o “Dia da Capoeira” no Município de Cascavel, e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O presente projeto institui o “Dia da Capoeira” que deve ser comemorado no dia 3 de agosto de cada ano.

A Constituição Federal não obsta à matéria trazida a baila, bem como, não reserva ao Poder Executivo, datas comemorativas.

Consoante, o artigo 30 inciso I da Carta Magna aduz que os municípios têm autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local, de tal modo, a matéria supracitada é oportuna, pois, cada ente federativo detém autonomia para fixar as datas comemorativas que guardem relação com fatos, pessoas que fazem parte da história local ou não.

Por fim, após avaliar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno não verifico impedimentos constitucionais, legais e técnico a tramitação da proposição, destarte, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

II. VOTO DA COMISSÃO

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800

Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC
Relator

Pedro Sampaio/ PSDB
Secretário

Fernando Hallberg PPL
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 26 de abril de 2017.